



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 080

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 768, de 23 de abril de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento de indenização pela construção de uma ponte, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00 - DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

10.03 - DIVISÃO DE PONTES

16885342.94 - Indenizações

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 400.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

11.00 - DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

11.03 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

10584871.30 - Obras do Projeto CURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de maio de 1982.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

870 01 312

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 810 de 14/05/82
aug. 01
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO